



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 14 DE ABRIL, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatorze (14) dias de abril de 2021, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 07, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Isabel Rodrigues dos Santos Freitas a Estrada Vicinal do Bairro Ribeirão Grande no Município de Barra do Turvo/SP”; 02 - Projeto de Lei n. 08, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Maria da Costa Pedroso a Estrada Vicinal do Bairro Água Quente no Município de Barra do Turvo/SP”; 03 - Projeto de Lei n. 09, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Sebastiana Rodrigues de Paula a Estrada Vicinal do Bairro Terra Seca no Município de Barra do Turvo/SP” e 04 - Projeto de Lei n. 10, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Raquel Mendes de Ramos a Estrada Vicinal do Bairro Córrego do Bugio no Município de Barra do Turvo/SP” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 06

DATA: 14 / 04 / 2021

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 018, de 07 de abril de 2021.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 07, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Isabel Rodrigues dos Santos Freitas a Estrada Vicinal do Bairro Ribeirão Grande no Município de Barra do Turvo/SP”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, sobre denominação de Rua Isabel Rodrigues dos Santos Freitas a Estrada Vicinal do Bairro Ribeirão Grande no Município de Barra do Turvo/SP, que vem com a finalidade de prestar homenagem póstuma a essa Senhora que fez parte da história de Barra do Turvo, exercendo a profissão de lavradora e parteira, onde ficou marcado para a Comunidade do Bairro Ribeirão Grande a mulher exemplar que foi.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contém vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 07
DATA: 14 / 04 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 019, de 07 de abril de 2021.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 08, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Maria da Costa Pedroso a Estrada Vicinal do Bairro Água Quente no Município de Barra do Turvo/SP”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, sobre denominação de Rua Maria da Costa Pedroso a Estrada Vicinal do Bairro Água Quente no Município de Barra do Turvo/SP, que vem com a finalidade de prestar homenagem póstuma a essa Senhora que fez parte da história de Barra do Turvo, exercendo a profissão de lavradora e parteira, onde ficou marcado para a Comunidade do Bairro Água Quente a mulher exemplar que foi.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contém vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 08
DATA: 14 / 04 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 020, de 07 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 09, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Sebastiana Rodrigues de Paula a Estrada Vicinal do Bairro Terra Seca no Município de Barra do Turvo/SP”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, sobre denominação de Rua Sebastiana Rodrigues de Paula a Estrada Vicinal do Bairro Terra Seca no Município de Barra do Turvo/SP, que vem com a finalidade de prestar homenagem póstuma a essa Senhora que fez parte da história de Barra do Turvo, exercendo a profissão de lavradora e parteira, onde ficou marcado para a Comunidade do Bairro Terra Seca a mulher exemplar que foi.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contém vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 09
DATA: 14 / 04 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 021, de 07 de abril de 2021.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 10, de 07 de abril de 2021, que “Denomina Rua Raquel Mendes de Ramos a Estrada Vicinal do Bairro Córrego do Bugio no Município de Barra do Turvo/SP”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, sobre denominação de Rua Raquel Mendes de Ramos a Estrada Vicinal do Bairro Córrego do Bugio no Município de Barra do Turvo/SP, que vem com a finalidade de prestar homenagem póstuma a essa Senhora que fez parte da história de Barra do Turvo, exercendo a profissão de lavradora e parteira, onde ficou



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

marcado para a Comunidade do Bairro Córrego do Bugio a mulher exemplar que foi.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contem vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2021.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
MEMBRO